

ATA 011/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, reuniram-se em caráter ordinário em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Estando presentes: Maria Cristina Reis Ferraz – representante do Asilo São Vicente de Paulo; Siriley da Silva Camargo – representante da APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Neili Moraes Sene – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Claudete Tereza Pereira Costa – Secretária Municipal de Assistência Social; Oswaldo Pinto Ribeiro Filho – representante da Secretaria Municipal de Habitação; Luzia Aparecida Farias Ramos – representante da Secretaria Municipal de Educação; Marta Célia Pereira dos Santos – representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família; Aline Fernanda Nazareth – representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família; Suzana Aparecida de Souza – representante da Secretaria Municipal de Administração e através do Google Meet Eliane Ribeiro de Almeida Teixeira – representante da Secretaria Municipal de Educação e Jessika Aparecida Stefaniack – representante do Asilo São Vicente de Paulo. Dando início a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos e passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do órgão Gestor que saudou a todos e passou a apresentar a prestação de contas – período janeiro a junho de 2022, do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. E apresentar justificativa para o saldo existente no valor de R\$ 22.544,57(vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) superior a 30 %, devido ao recebimento do repasse estadual ter sido realizado no mês de maio, sendo assim não houve tempo hábil para a execução de todo recurso, porém sem prejuízos nos atendimentos. Em continuidade apresentou a prestação de contas – período janeiro a junho de 2022, do recurso PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar no Sistema Fundo a Fundo – SIFF. E apresentar justificativa para o saldo existente superior a 50% no valor de R\$ 16.836,19 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), que se deu devido à dificuldade de se obter os orçamentos para elaboração do termo de referência e posterior processo licitatório para a execução do recurso. E após análise da documentação apresentada, deu-se início a votação para aprovação ou não da prestação de contas e justificativas apresentadas. Após análise da documentação apresentada a prestação de contas e as justificativas relacionadas aos saldos superiores foram aprovadas por unanimidade. Passou-se então a elaboração das resoluções: RESOLUÇÃO N° 016/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de outubro de 2022. RESOLVE: Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I– período janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2° - Aprovar justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – período janeiro a junho de 2022. Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO N° 017/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV –

Acolhimento Institucional – Casa Lar – período janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de outubro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar - período janeiro a junho de 2022. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Dando continuidade foi apresentado pela Assistente Social do Órgão Gestor o extrato de estorno para a conta corrente nº 19819-6 - PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social. Pois foi descontado da conta o valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), referente a manutenção da conta do 1º semestre de 2021 e descontado também o valor de R\$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais) referente ao pagamento de tarifas bancárias do 1º semestre de 2022. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 19 de outubro de 2022.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de janeiro a junho do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – período de janeiro a junho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 19 de outubro de 2022.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de janeiro a junho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 19 de outubro de 2022.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS